



Pregão Eletrônico SF/CPL nº 23/2017

Anexo de Continuação

Item 11.4 – Pesquisa de preços:

Após modificar o Termo de Referência em razão de sugestões das áreas técnicas e da assessoria jurídica, a Origem atualizou junto às empresas anteriormente consultadas a pesquisa de preços. Na oportunidade, a partir de propostas de 4 empresas, foi obtido preço médio de R\$ 605.340,00 para a confecção de 900.000 cupons (peça 16).

Conforme apontado no TC nº 3.289/18-01 (Representação), o valor do contrato anterior com a empresa Primi para execução desse objeto era de R\$ 66.360,00 para confecção de 840.000 cupons. Portanto, o preço obtido pela Origem na consulta ao mercado foi 8,5 vezes o preço então praticado no contrato anterior. No entanto, não houve qualquer providência para tratar a inadequação verificada; a Origem não realizou as demais alternativas de pesquisa de preços previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 44.279/03, como consultas a bancos e preços da Administração Pública e a outras contratações de objetos semelhantes.

O valor adjudicado, nesta licitação, foi de R\$ 96.300,00 (peça F), confirmando a inadequação do procedimento adotado.

Item 13 – Conclusão: o procedimento licitatório analisado é irregular por ter apresentado a seguinte infringência à legislação:

Pesquisa de preços inadequada - art. 4º, do Decreto Municipal nº 44.279/03 (item 11.4).

VERA LÚCIA BRAGA COCCO
Agente de Fiscalização

FÁBIO OLIVEIRA SANTOS
Supervisor de Equipes de
Fiscalização e Controle 2